

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

O Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 INSTRUTORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição da função

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de adolescentes e jovens orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.

Descrição Detalhada

- Elaborar planos de curso e aula
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender nas reuniões aos pais de educandos;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o curso;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos;
- Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- Verificar, instalar e testar equipamentos utilizados em sua disciplina;
- Elaborar e aplicar avaliações;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Auxiliar na higienização da sala e equipamentos;
- Ensinar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Acompanhar os educandos durante o lanche, auxiliando na distribuição;
- Acompanhar os educandos na rotina de lanche e refeição no refeitório, auxiliando na distribuição dos alimentos;
- Acompanhar os educandos até o transporte coletivo;
- Respalda a equipe pedagógica sobre educandos e afins;
- Orientar os educandos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- Informar a coordenação sobre educandos faltosos;
- Realizar diariamente lista de presença;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Auxiliar nas matrículas e rematrículas de educandos nos períodos estabelecidos;

| 1.1.1 Instrutor de Qualificação profissional- Práticas discursivas e linguagens | |
|--|--|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo | Obrigatório: (documentos comprobatórios). Graduação em Letras Experiência na função de educador ou similar Conhecimentos específicos: Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Comunicação e Expressão; Leitura e interpretação de diversos gêneros textuais e exploração da ortografia e gramática da língua; Abordagem da história da língua, suas diversas manifestações na interação social e, principalmente, o seu uso no meio comercial e empresarial; Propiciar a aprendizagem e reflexão sobre conteúdos gramaticais. |
| Vencimento-base | R\$ 974,00 (Novecentos e setenta e quatro reais) |
| Vagas | 01 |
| Jornada de trabalho | 22 (vinte e duas) horas semanais - período vespertino |
| Critérios p/ Análise curricular | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 ponto CURSOS REALIZADOS: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto |
| Contrato de trabalho | CLT |

1.2 AGENTE CULTURAL

Descrição da função

Promover a inclusão social e reflexão através de oficinas de arte e cultura com crianças e adolescentes de 07 a 16 anos

Descrição Detalhada

- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Acolhida aos educandos;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário;
- Acompanhar os educandos durante o lanche;
- Resolução de conflitos entre educandos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;

- Acompanhar os educandos no refeitório durante o almoço;
- Acompanhar os educandos até o ônibus;
- Elaborar planos de curso;
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender aos pais nas reuniões;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o educandos;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos, evitando desperdício ;
- Auxiliar administrativamente nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;
- Registrar conteúdo ministrado;
- Preencher pautas de presença;
- Orientar e participar das aulas de esporte;
- Respalda a equipe técnica e coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante a aula.

| AGENTE CULTURAL – Matutino | |
|---|---|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo | ENSINO MÉDIO COMPLETO O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: Dança - estilos: hip-hop e/ou contemporâneo e/ou jazz . |
| Vencimento-base | R\$ 941,00 (Novecentos e quarenta e um reais) – 22 H/S |
| Vagas | 01 |
| Jornada de trabalho | 22 (vinte e duas) horas semanais - Período matutino |
| Critérios p/ Análise curricular | EXPERIENCIA NA ÁREA SOCIAL: 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto CURSO SUPERIOR: 1,0 (Um) PONTO CURSOS REALIZADOS: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto |
| Contrato | CLT |

1.3 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, devendo ser comprovados através

de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 28/01/2015, através do envio do currículo para o e-mail selecao@epesmel.com.br, no assunto, **deverá constar o nome e código do cargo pretendido.**

2.2. **Os candidatos convocados para entrevista deverão entregar no ato da mesma, cópia dos documentos que comprovam os Requisitos/escolaridade para investidura no cargo.**

2.3. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.4 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);

3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.9 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.10 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.11 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.2.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

$$\begin{aligned} & \text{Nota da etapa 1} \times 1+ \\ & \text{Nota da etapa 2} \times 2+ \\ & \text{Média final} = \text{soma das etapas} / 2. \end{aligned}$$

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 29/01/2015, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 02/02/2015 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação do Resultado Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 22 de janeiro de 2015

Esvildo Valentino Pelucchi
Diretor